



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Poder Executivo

“Cria e denomina Escola Municipal localizada no Parque Estrela D’Alva X e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil, situada na Quadra 607, Lotes 01/20, Parque Estrela D’Alva X, Distrito do Jardim do Ingá, município de Luziânia.

Art. 2º. A Escola de Educação Infantil criada no art. 1º da presente lei será denominada de **JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA**.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Educação de Luziânia serão responsáveis por providenciar placas nominativas e comunicar aos órgãos interessados tais como: SANEAGO, CELG, ECT, demais Unidades Escolares, dando publicidade a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

ÁLVARO MURILO REIS RORIZ – Presidente

JAQUELINE A. DOS S. CRISTÓVÃO – 1º Secretário

GLEIDE RIBEIRO DE SÁ ALVES – 2ª Secretária